

**Edital Nº 01, de 08 de março de 2024.**

**Convocação para Eleições do Diretório Acadêmico do Curso de  
Tecnologia em Logística para o exercício de 2024/2025**

A Diretoria Executiva do Diretório Acadêmico de Logística (DALOG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Bento Gonçalves (IFRS-BG) torna público, por este edital, o processo eleitoral da nova Diretoria desta entidade estudantil para o exercício a partir de abril de 2024.

**Art. 1º** - A Diretoria Executiva do DALOG deve ser formada, única e exclusivamente, por estudantes regulares do Curso Superior de Tecnologia em Logística do IFRS-BG.

**Art. 2º** - São considerados eleitores aptos neste processo eleitoral todos os estudantes regulares do Curso Superior de Tecnologia em Logística do IFRS-BG.

**Art. 3º** - A eleição se dará através de voto facultativo e secreto, por meio de chapas devidamente inscritas junto à Coordenação de Curso.

**Art. 4º** - A Coordenação de Curso será responsável por conduzir o processo eleitoral, observando os princípios éticos, tendo como atribuições: receber as inscrições das chapas, homologar as inscrições, gerenciar a eleição e divulgar o resultado final.

**Art. 5º** - Fica definido o seguinte cronograma para o processo eleitoral 2024:

I – As inscrições das chapas serão recebidas de 08 a 21 de março de 2024, através do e-mail [coordenacao.logistica@bento.ifrs.edu.br](mailto:coordenacao.logistica@bento.ifrs.edu.br);

II – A homologação das inscrições recebidas será divulgada no dia 22 de março de 2024;

III – As chapas homologadas terão o prazo de 25 até 29 de março para fazer campanha eleitoral, prezando pelos princípios éticos e pela cordialidade;

IV – As eleições serão realizadas de maneira presencial (na Sala do Dalog das 18:00 às 21:00) e *online* durante os dias 01º e 02 de abril de 2024 e obedecerão às seguintes normas conforme Estatuto do Diretório: o eleitor terá que se

identificar por meio da carteira de identificação estudantil (CIE) ou carteira de identidade, comprovando sua matrícula na lista nominal dos matriculados; para os eleitores na modalidade *online*, será necessário informar o número da matrícula e carteira de identidade;

V – Ainda no dia 02/04/2024, após o encerramento da votação, será realizado o escrutínio dos votos;

VI – Ao final da contagem dos votos, a Coordenação de Curso divulgará o resultado da votação, informando a chapa vencedora por meio de e-mail institucional da Coordenação e rede social do Dalog;

VII – A posse oficial da nova Diretoria Executiva do Diretório Acadêmico de Logística acontecerá presencialmente em data a ser combinada (até o dia 09 de abril de 2024);

VIII - Em caso de empate será usado o critério de sorteio usando aplicativo virtual. Em caso de chapa única a mesma irá assumir desde que tenha o *quórum* mínimo de 10% do número total de eleitores.

**Art. 6º** - São requisitos para a inscrição das chapas:

I – Inscrição mediante entrega do Formulário de Inscrição de Chapa (Anexo I) devidamente preenchido via e-mail ([coordenacao.logistica@bento.ifrs.edu.br](mailto:coordenacao.logistica@bento.ifrs.edu.br));

II – As chapas para concorrer à Diretoria Executiva do DALOG deverão ser formadas por 07 (sete) membros, conforme Estatuto do Diretório Acadêmico:

a) Presidente;

b) Vice-presidente;

c) Secretário;

d) Tesoureiro;

e) Primeiro Gerente (Educação e Cultura);

f) Segundo Gerente (Integração Social);

g) Terceiro Gerente (Administrador de mídias sociais).

III – Será permitido que as chapas tenham até 01 (um) membro a mais da composição descrita no inciso II, totalizando 08 (oito) membros na equipe diretiva;

IV – Os membros adicionais descritos no inciso III poderão ser suplentes dos cargos de Secretário (a), Tesoureiro (a), e Gerentes, não podendo haver suplência nos cargos de Presidente e Vice-presidente;

§1º - Deve-se observar que a equipe seja composta, em 50%, por membros que não tenham previsão de conclusão do Curso até o final do mandato (março de 2025);

§2º - Não serão homologadas as inscrições de chapas que não atendam aos requisitos deste artigo.

**Art. 7º** - Quaisquer irregularidades, más condutas e/ou violação dos princípios éticos durante o processo eleitoral podem impugnar a candidatura da (s) chapa (s) nesta situação.

**Art. 8º** - Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Curso e/ou Colegiado do Curso de Tecnologia em Logística.

---

Robson Igor Fachi  
Presidente do diretório atual

---

Tatiane Pellin Cislighi  
Coordenadora do Curso de Tecnologia em Logística  
Portaria CBGO/IFRS Nº 136, de 30 de Junho de 2023

(A via original encontra-se assinada no Diretório Acadêmico de Logística e digitalmente no drive da Coordenação de Curso)

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA**  
**ELEIÇÕES 2024**

<b>Nº Matrícula</b>	<b>Nome completo</b>	<b>Cargo a ocupar</b>
		Presidente (a)
		Vice-presidente (a)
		Secretário (a)
		Tesoureiro (a)
		Primeiro (a) Gerente (Educação e Cultura)
		Segundo (a) Gerente (Integração Social)
		Terceiro Gerente (a) (Administrador de Mídias Sociais)